



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 608/2022

em 12 de setembro de 2022

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

119/22

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de realocações de recursos orçamentários para atender despesas com a reforma de escolas, aquisição de coleções educacionais e folha de pagamento dos servidores, segue abaixo detalhamento das dotações a serem suplementadas:

DOTAÇÕES	NATUREZA DA DESPESAS	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVAS	VALOR
507	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	263.200,00
		Atender despesas com a aquisição de Coleções Educacionais destinadas á todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.	
518	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	254.000,00
		Atender despesas com a contratação de empresa especializada para obra de reforma dos banheiros fundamentais e infantis da EM Prof Leonor Chaim Cury.	
536	3.1.90.04.00	CONTR P/TEMPO DET-PESSOAL CIV	1.500.000,00
		Atender despesas com a folha de pagamentos dos servidores municipais.	
552	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
		Atender despesas com a aquisição de Coleções Educacionais destinadas á todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.	
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO	2.417.200,00

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTÓCOLO GERAL 3133/2022
Data: 13/09/2022 - Horário: 08:11
Legislativo - PLO 119/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os
protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO
MAFFEIS
MILANI:29041
343873

Assinado de forma digital por
LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil,
ou=12073743000170, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2022.09.12 16:29:12 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

PROJETO DE LEI **119/22**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.016/2021 – LDO de 2022 e alterações e na Lei nº 7.077/2021 – Lei Orçamentária de 2022 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	521	Fonte: 01	263.200,00
02.11.01	12.361.0013.2.035	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	527	Fonte: 01	254.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	540	Fonte: 01	1.500.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	565	Fonte: 01	400.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	507	Fonte: 01	263.200,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	518	Fonte: 01	254.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	536	Fonte: 01	1.500.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	552	Fonte: 01	400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO
MAFFEIS
MILANI:2904134
3873

Assinado de forma digital por LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=12073743000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPE A3, ou=(EM BRANCO),
c=videoconferencia, cn=LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2022.09.12 16:28:47 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal